FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

Campeonato Sergipano Sub 15

Edição 2026

Regulamento Específico da Competição

Federação Sergipana de Futebol
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José
FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE
http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.1º O Campeonato Sergipano Sub 15 2026, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado pelas equipes, conforme anexo I.

Art.2º Os clubes mencionados no anexo I, ficam obrigados a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O Campeonato Sergipano Sub 15 2026, será regido pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

a) As regras do jogo, definidas pelo IFAB – International Football Association Board;
b) As Normas da FIFA – Fedération International de Football Association;
c) As Normas da CBF (Manual de Competições 2026)
d) O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
e) A legislação federal aplicável às competições.

Art.3º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

a) Elaborar as tabelas;
b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.

§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes e

informações, entre a Federação Sergipana de Futebol e as Associações participantes do presente Campeonato, sendo de responsabilidade das Associações ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

CAPÍTULO II
DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art.4º Ao clube vencedor do Campeonato Sergipano Sub 15 2026, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano Sub 15 de 2026 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano Sub 15 de 2026.

§ 1º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 45 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes. O clube vice-campeão receberá 45 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§2º Para competições promovidas pela CBF no ano de 2027, será observada a classificação final do Campeonato, sendo a vaga destinada ao clube campeão. Em caso de desistência, a respectiva vaga será automaticamente transferida ao clube vice-campeão, e assim sucessivamente, respeitando-se a ordem de classificação final.

§3º O Clube Campeão do Campeonato Sergipano Sub 15 será classificado na 1ª colocação; o Clube Vice-Campeão será classificado na 2ª colocação; os Clubes eliminados na 4ª Fase do Campeonato Sergipano Sub 15, serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; da 5ª a 8ª colocação serão os clubes eliminados 3ª Fase do Campeonato Sergipano Sub 15, serão classificados entre 9º a 16º colocação os clubes eliminados 2 Fase do Campeonato Sergipano Sub 15, serão classificados entre 17º a 37º colocação os clubes eliminados na 1ª Fase do Campeonato Sergipano Sub 15.

§4º Para definição da classificação final do Campeonato Sergipano Sub 15, os critérios aplicados serão os seguintes:

1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);

2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);

3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);

4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);

5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);

§5º A FSF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a FSF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

CAPÍTULO III
DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.5º Somente poderão participar do Campeonato, os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§1º Contratos de novos atletas para utilização no camponato, poderão ser registrados e inscritos na competição, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR AO INÍCIO DA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO SERGIPANO SUB 15 2026.

§2º Terão condição de jogos os atletas nascidos a partir de 2011.

§3º O atleta inscrito e participante de uma partida por um clube, não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo o atleta ficando como suplente em qualquer partida.

Art. 6º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

CAPÍTULO IV
DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.7º O Campeonato Sergipano Sub 15 2026, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

a) Por vitória 03 (três) Pontos
b) Por empate 01 (um) Ponto
c) Por derrota 00 (zero) Ponto
d)

CAPÍTULO V

DA FORMA DE DISPUTA

Art.8º O Campeonato Sergipano Sub 15 2026 será disputado pelas Associações relacionadas no ANEXO I do presente regulamento, em 05 (cinco) Fases, a saber:

a) 1ª Fase – Classificatória (37 equipes)
b) 2ª Fase – Oitavas de Final (16 equipes)
c) 3ª Fase – Quartas de Final (8 equipes)
d) 4ª Fase – Semi Final (4 equipes)
e) 5ª Fase – Final (2 equipes)

§1º Na primeira fase os 37(trinta e sete) clubes formarão 5 (cinco) grupos com 6 (seis) clubes cada grupo e 1 (um) grupo com 7 (sete) clubes, onde se enfretarão no sistema de ida, classificando-se para próxima fase, os dois primeiros colocados de cada grupo e 4 (quatro) terceiros melhores colocados dentre os grupos, (estes serão definidos pela classificação geral). Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes ao final da primeira fase, em cada grupo, o desempate, para efeito de classificação será efetuado observando-se os critérios técnicos conforme artigo 10º.

§2º Segunda Fase – OITAVAS DE FINAL– Nessa Fase, as 16 equipes melhores classificadas da 1ª Fase, jogarão no sistema de ida (eliminatório), os mandos de campo das partidas desta fase serão das equipes melhores classificadas na fase anterior (primeiro colocado de cada grupo e os dois segundo melhores colocados A1 a A6 entre os grupos). Os confrontos serão definidos por sorteio a ser realizado na sede da FSF

	POTE A	POTE B
B1	1º Gr. A1	2º Gr. A1 /A6
B2	1º Gr. A2	2º Gr. A1 / A6
B3	1º Gr. A3	2º Gr. A1 / A6
B4	1º Gr. A4	2º Gr. A1 / A6
B5	1º Gr. A5	3º Gr A1 /A6
B6	1º Gr. A6	3º Gr A1 /A6
B7	2º melhor colocado A1 /A6	3º Gr A1 /A6
B8	2º melhor colocado A1 /A6	3º Gr A1 /A6

§1º Em caso de empate ao final da segunda, terceira, quarta e quinta fase, o desempate será feito através de cobranças de pênaltis.

§ 2º Para o início de todas as fases, os cartões recebidos pelos atletas na fase anterior serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.

§ 3ª Na terceira fase: QUARTAS FINAL Os 8 clubes classificados da fase anterior, serão subdivididos em quatro blocos, com 2 clubes cada, onde jogaram em jogo ida no sistema eliminatório. O mando de campo será da equipe melhor classificada em todo campeonato (somatória de todas as fases), confrontos serão definidos através de sorteio, a ser realizado na sede da FSF.

§ 4ª Na quarta fase: SEMI FINAL Os 4 clubes classificados da fase anterior, serão subdivididos em dois blocos, com 2 clubes cada, onde jogaram em jogo ida no sistema eliminatório O mando de campo será da equipe melhor classificada em todo campeonato (somatória de todas as fases), confrontos serão definidos através de sorteio, a ser realizado na sede da FSF.

§5º Na Quinta Fase: FINAL os clubes vencedores da fase anterior (semi-final) decidirão em jogo único em estádio a ser definido pela FSF, o título de Campeão do Campeonato Sergipano Sub 15 2026.

§6º A equipe vencedora do confronto da Fase Final, será declarada Campeã do Campeonato Sergipano Sub 15 2026 e a equipe perdedora do confronto da Fase Final, será declarada Vice-Campeã do Campeonato Sergipano Sub 15 2026.

Art.9º Todas equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.

CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art.10º Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes no referido campeonato.

1º) maior número de vitórias;
2º) maior saldo de gols;
3º) maior número de gols pró;
4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
5°) menor número de cartões vermelhos recebidos;
6°) menor número de cartões amarelos recebidos;
7º) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)

CAPÍTULO VII
DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

Art.11 As tabelas dos Jogos do Campeonato, serão elaboradas pelo Departamento de Competições e aprovadas pela Presidência da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O mando das partidas será fixado pela tabela de jogos, sendo mandante o clube que figurar à esquerda da tabela de jogos.

§2º Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meiões e calções, sob pena de o árbitro não

realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 3 X 0 três a zero.

Art.12 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da Tabela de Jogos de que trata o presente regulamento.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Irregularidade na Documentação de Atleta

§1º Constatada, mediante denúncia formal ou por fiscalização da Federação Sergipana de Futebol, a inclusão, o relacionamento irregular ou qualquer tentativa de burla documental relativa ao registro ou inscrição de atleta no Campeonato Sergipano Sub 15 2026 o clube envolvido e o(s) respectivo(s) atleta(s) ficarão suspensos preventivamente de todas as atividades da competição, até decisão final do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado de Sergipe (TJD/SE).

§2º A suspensão preventiva será aplicada pela Federação Sergipana de Futebol mediante ato administrativo, de pronto conhecimento às partes envolvidas, tendo por objetivo preservar a lisura e a regularidade da competição.

§3º O julgamento do mérito, inclusive eventual aplicação de penalidades, será de competência exclusiva do TJD/SE, observado o devido processo legal e o contraditório.

§4º Durante o período de suspensão preventiva, o(s) atleta(s) não poderá(ão) atuar em nenhuma partida e o clube estará impedido de registrar substituto(s) para a(s) vaga(s) em questão.

§5º Caso a decisão do TJD/SE reconheça a regularidade do atleta, os efeitos da suspensão preventiva serão automaticamente revogados, com a plena reintegração do clube e do(s) atleta(s) às condições normais de participação.

Art.14 Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

Art. 15 As associações DEVERÃO utilizar a ferramenta "Pré Escala" disponível no sistema Gestão Web, sendo obrigatório a entrega ao 4º árbitro a impressão da relação dos atletas e comissão técnica. Não será aceita relação não confeccionada no Sistema Gestão Web.

Art.16 O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo supervisor do clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação de qualquer documento com foto e valor legal no país, capaz de identificá-lo.

Art.17 Será permitida, no banco de reservas, a permanência dos profissionais a seguir relacionados: 1 (um) Preparador Técnico ,1 (um) Preparador Físico Credenciado (CREF); 1 (um) Médico Credenciado (CRM.); 1 (um) Auxiliar Técnico; 1 (um) Massagista; 1 (um) Preparador de Goleiros.

Art.18 As equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) profissional da área de saúde, e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros.

Art.19 Não será permitido no presente Campeonato, à utilização de gandulas e maqueiros com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Art.20 A transmissão direta ou por mídias sociais, das partidas do Campeonato Sergipano Sub 15, ano 2026, só poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Federação Sergipana de Futebol, respeitada a Legislação que regula a matéria.

§1º Os clubes participantes do CAMPEONATO cedem à FSF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, nos termos dos art. 42 e 42-A da Lei 9.615/98, o seu direito de dispor e negociar a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de sons e imagens das partidas do CAMPEONATO, por qualquer meio ou processo, no Brasil e no exterior, com o

objetivo de custear total ou parcialmente as despesas relativas à organização, arbitragem e logística do CAMPEONATO. O clube que se opuser à cessão mencionada acima, não fará jus aos descritos neste artigo.

Art.21 Cada Clube poderá substituir até 07 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 22. – A equipe que deixar de comparecer a partida constante da tabela oficial de jogos, ou que se apresentar com número inferior a 7 (sete) atletas, bem como aquela que, após o início da partida, ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas, será excluída administrativamente da competição pelo DCO-FSF, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas que serão analisadas pela FSF

Art 23. Todas as partidas do Campeonato Sergipano SUB-15 2026, terão obrigatoriamente a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trina e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art.24 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e interpretar o disposto no presente Regulamento e seus respectivos anexos.

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2026

Gleyson Prado

Diretor de Competições

Federação Sergipana de Futebol
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José
FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE
http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com

ANEXO I

GRUPO A6	GRUPO A1
Lagarto F.C	C.F. Nova Geração
Sport Club Aracaju	A.D Socorrense
Boquinhense	Socorro S.C.
Santos Sport Clube	Spinea E.C
Amadense Esporte Clube	A.D Velles do Barça
Estanciano	Maruinense
Olímpico E.C	***
GRUPO A2	**GRUPO A3**
E.C. Flusão Tricolor	Falcon F.C
Coritiba F.C	Sete de Junho
A.E Porto Seguro	Santa Cruz F.C.
A.A. Guarany	E.C. Del Rey
A.E Força Jovem	G.D.C Pedra Branca
Rio Branco E.C.	Baden Powell C.
GRUPO A4	**GRUPO A5**
C.S Sergipe	Confiança S.A.F
A.D. Aracaju	A.C.D. 7 de Setembro
G.D.C. Santos Dumont	A.D. Real Sergipe
Botelho S.P.	Rabboni Sports
C.E. Agamenon	Palestra F.C
Cotinguiba E.C	Mocidade E.C